

SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

### TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO I

Art. 6º XXIII Lei Federal 14.133/21 – Art. 70 Decreto Estadual 6.606/23.

Nº TR: 48/2026/GGA

Nº SGD: (2026/41009/026081)

Processo Administrativo nº: 2026/41000/000030

#### 1. Setor Requisitante: Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

**1.1. Setor Requisitante:** Diretoria do Trabalho

**1.2. E-mail:** [diretoriadotrabalhosetas@gmail.com](mailto:diretoriadotrabalhosetas@gmail.com)

**1.3. Telefone:** (63) 3027-1827

**1.4. Responsável:** MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES

#### 2. OBJETO

**2.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais didáticos e itens de mobiliário infantil, destinados à implantação e estruturação de brinquedoteca na unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE, a fim de implementar a Casa do Trabalhador, localizada no município de Palmas – TO (SINE Palmas Centro), vinculada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

**2.2.** A aquisição visa atender às necessidades de adequação da infraestrutura física da referida unidade, proporcionando espaço adequado, seguro e acolhedor para permanência de crianças que acompanham seus responsáveis durante o atendimento nos serviços ofertados pelo SINE, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento ao público e para a humanização do ambiente institucional.

**2.3.** Os materiais a serem adquiridos compreendem itens pedagógicos, lúdicos e de apoio estrutural, incluindo brinquedos educativos, jogos didáticos, materiais de desenho e pintura, tatames, tapetes pedagógicos, mobiliário infantil e equipamentos complementares, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.4.** A presente contratação deverá observar integralmente as especificações constantes neste instrumento, bem como as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e adequação dos produtos destinados ao uso infantil.

**2.5.** A implantação da brinquedoteca está alinhada às diretrizes estabelecidas no Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do SINE, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 780/2016 e suas alterações, bem como às ações previstas no Plano de Ação e Serviços – PAS, no âmbito da implementação das unidades modelo da Casa do Trabalhador, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura e do atendimento prestado à população.

A contratação será realizada conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Qtd	Unid	Especificações Técnicas do Objeto	Vr. Unit.	Vr. Total
01	22	UND.	Tatame - Tipo: dentado de encaixe; Material: etil vinil acetato; Medida: 100 x 100 x 2 cm (C x L x E); Cor: a definir.	R\$ 174,42	R\$ 3.837,24
02	1	UND.	Câmera de vigilância - Tipo: dome; Resolução: 4 k; Alcance: 40 metros; Voltagem: 12 V; Lente: 2.8 mm; Proteção: ip66; com conexão via Wi-fi/Bluetooth; com cartão de memória incluso de 64gb.	R\$ 863,80	R\$ 863,80
03	2	UND.	Conjunto mesa de plástico infantil - Formato: quadrado; Formato: quadrado, tampo liso; Informações adicionais: com 4 cadeiras poltronas empilháveis e tampo liso; Informações adicionais: com 4 cadeiras poltronas empilháveis.	R\$ 685,88	R\$ 1.371,76
04	2	UND.	Caixa organizadora - Material: polipropileno; Cor: transparente; Capacidade: 60 litros; Requisito: com tampa articulada e grampo de segurança.	R\$ 243,62	R\$ 487,24
05	4	UND.	Quebra cabeça - Material: polipropileno; Medida: 38 x 38 cm; Composição: mapa do brasil com 5 peças das regiões, 26 peças estados e adesivos das regiões;	R\$ 143,18	R\$ 572,72
06	1	UND.	Tapete pedagógico - Material: polietileno; Informações adicionais: com estampa temática; Medida: 180 x 120 cm (L x A).	R\$ 241,44	R\$ 241,44
07	4	UND.	Jogo da memória tátil - Material: madeira; Quantidade de peças: 24; Faixa etária: 00 a 03 anos de idade.	R\$ 162,47	R\$ 649,88
08	10	UND.	Caderno de colorir - Encadernação: espiral; Medida: 210 x 145 mm (L x A); Capa: dura, 250 g/m <sup>2</sup> , cor a definir; Quantidade de folhas: 50, 180 g/m <sup>2</sup> ; Informações adicionais: com folha de acetato e compatível com canetinhas.	R\$ 90,04	R\$ 900,40
09	1	UND.	Caderno de desenho - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 96; Gramatura: 280 g/m <sup>2</sup> .	R\$ 108,40	R\$ 108,40
10	15	CAIXA	Lápis de Cor – Material: madeira; Cor: 12 cores variadas; Formato: redondo; Diâmetro: 7mm; Comprimento: 175mm.	R\$ 61,35	R\$ 920,25

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081



HASH: 807ddb8f2819a1af1c14babb491768b7e6d3d86b8c18ac93f8d0d327561479d5. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/7HAN-F6BL-P33P-XQ4X>.



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

11	10	CAIXA	Giz de cera - Material: cera vegetal, pigmento e cargas; Cor: 12 cores variadas; Requisito: atóxico.	R\$ 107,79	R\$ 1.077,90
12	4	UND.	Dominó tátil - Material: mdf; Medida: 35 x 70 x 6 mm (L x A x E).	R\$ 99,79	R\$ 399,16
13	4	UND.	Jogo de damas - Medida: 29 x 29 x 2,5 cm (C x L x A); Tabuleiro: madeira; Peças: plástico.	R\$ 277,54	R\$ 1.110,16
14	4	UND.	Jogo de xadrez - Material: madeira reflorestada, maciça; Medida: 39 x 39 x 3,5 cm (C x L x E); Quantidade de peças: 32.	R\$ 366,61	R\$ 1.466,44
15	3	UND.	Pufe – Material: Couro sintético; Medidas: 76 x 90 x 45 (L x A x P); Cor: A definir	R\$ 747,62	R\$ 2.242,86
<b>Total geral:</b>					<b>R\$ 16.249,65</b>

**3.1.** O valor para a referida solicitação totalizará em R\$ 16.249,65 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**3.2. A memória de cálculo do objeto foi realizada da seguinte forma:**

**3.2.1.** Valor Unitário x Quantidade = Valor total

**3.3. Da Natureza do Objeto:**

**3.3.1.** A presente contratação possui natureza de aquisição de bens, não se caracterizando como prestação de serviços ou execução de obras.

**3.3.2.** Os itens a serem adquiridos consistem em brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais lúdicos, materiais didáticos e mobiliário infantil, destinados à estruturação de brinquedoteca na unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE Palmas Centro (futura Casa do Trabalhador), vinculada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

**3.3.3.** Tais itens são classificados como bens comuns, uma vez que apresentam padrões usuais de mercado, especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade de fornecimento por diversos fabricantes e fornecedores, possibilitando sua aquisição mediante critérios claros e objetivos de seleção. Trata-se de objeto de baixa complexidade técnica, que não demanda desenvolvimento de solução específica, customização, inovação tecnológica ou avaliação técnica especializada, sendo plenamente possível sua caracterização e definição a partir das especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026/GAEFO/SETAS.

**3.3.4.** Dessa forma, considerando as características do objeto e a simplicidade da solução pretendida, a contratação poderá ser devidamente instruída com base no referido DFD e no presente Termo de Referência, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

**4.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais didáticos, jogos educativos e mobiliário infantil destinados à implantação de brinquedoteca na unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE Palmas Centro, vinculada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

**4.2.** A iniciativa visa promover a adequação da infraestrutura física do posto de atendimento, proporcionando ambiente apropriado, seguro e acolhedor para permanência de crianças que acompanham seus responsáveis durante o atendimento nos serviços ofertados pela unidade. Tal medida contribui para a melhoria da qualidade do atendimento ao público, além de favorecer a humanização dos serviços prestados à população.

**4.3.** A implantação de espaços destinados ao público infantil nas unidades de atendimento do SINE encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas no Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do SINE, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 780/2016 e suas alterações, que prevê a adequação dos ambientes físicos para melhor atendimento aos usuários dos serviços do Sistema Público de Emprego.

**4.4.** Além disso, a contratação está alinhada às ações previstas no Plano de Ação e Serviços – PAS, no âmbito da implantação das unidades modelo da Casa do Trabalhador, iniciativa voltada à modernização e qualificação da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego, buscando proporcionar maior conforto, acessibilidade e qualidade nos serviços ofertados aos cidadãos.

**4.5.** A demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026/GAEFO/SETAS, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, bem como vinculada à Ação Orçamentária 2093 – Melhoria do Sistema Público de Emprego, em conformidade com o planejamento institucional da Secretaria.

**4.6.** Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento das necessidades institucionais da SETAS, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura dos postos do SINE e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do emprego, trabalho e renda no âmbito do Estado do Tocantins, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Administração Pública Estadual.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1.** A solução proposta consiste na implantação de uma brinquedoteca na unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE Palmas Centro (futura Casa do Trabalhador), por meio da aquisição de brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais lúdicos, materiais didáticos e mobiliário infantil, destinados à estruturação de espaço apropriado para acolhimento de crianças que acompanham os usuários dos serviços públicos de emprego.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081





**5.1.2.** A iniciativa integra as ações de modernização e humanização do atendimento ao cidadão, no âmbito da implantação do modelo Casa do Trabalhador, contribuindo para a melhoria da experiência do usuário dos serviços do SINE, bem como para a organização do fluxo de atendimento da unidade.

**5.1.3.** A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal estabelecido para aquisições de pequeno valor.

**5.2.** A brinquedoteca será composta por itens que possibilitem seu funcionamento de forma segura, educativa e adequada ao público infantil, observando-se, entre outros aspectos:

- Disponibilização de brinquedos pedagógicos e jogos educativos, compatíveis com o desenvolvimento infantil;
- Utilização de materiais seguros, resistentes e preferencialmente atóxicos, apropriados ao uso por crianças;
- Inclusão de mobiliário infantil adequado, leve e funcional, que permita organização e uso contínuo do espaço;
- Organização do ambiente de forma a possibilitar fácil higienização, mobilidade e supervisão;
- Adequação do espaço às condições de segurança, conforto e funcionalidade necessárias ao ambiente institucional.

Os itens a serem adquiridos apresentam padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definidas, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores, o que possibilita sua aquisição de forma simples e eficiente

**5.3.** Considerando a natureza simples do objeto, a baixa complexidade técnica dos itens, bem como o baixo valor estimado da contratação, a solução proposta não demanda desenvolvimento de alternativa tecnológica específica, customização ou análise aprofundada de soluções disponíveis no mercado. Dessa forma, não se mostra necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, uma vez que as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026/GAEFO/SETAS são suficientes para caracterizar a necessidade da contratação, definir o objeto pretendido e demonstrar a viabilidade da solução adotada.

**5.4. A adoção da solução proposta objetiva:**

- Melhorar a qualidade e a humanização do atendimento prestado à população usuária dos serviços do SINE;
- Proporcionar ambiente acolhedor, seguro e educativo para crianças que acompanham seus responsáveis;
- Reduzir interferências no atendimento administrativo e operacional da unidade;



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

- Contribuir para a padronização das unidades do SINE, conforme diretrizes nacionais do Sistema Público de Emprego;
- Fortalecer as políticas públicas de trabalho, emprego e inclusão social desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS.

Assim, ao estruturar adequadamente a brinquedoteca na unidade do SINE Palmas Centro, a Administração Pública promove melhorias na organização do atendimento, na qualidade dos serviços prestados e na satisfação dos usuários, atendendo ao interesse público e às diretrizes institucionais vigentes.

## 6. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**6.1.** Os materiais, brinquedos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou desgaste, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, uso e conservação no momento da entrega.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas de segurança aplicáveis ao uso infantil, quando couber.

### 6.2. Garantia

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicável aos bens duráveis e não duráveis, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou desconformidades em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito, avaria ou inadequação do produto fornecido, o fornecedor deverá proceder à substituição do item defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

### 6.3. Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se aplica a contratação de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, uma vez que os itens consistem, em sua maioria, em materiais pedagógicos, brinquedos e mobiliário infantil de baixa complexidade técnica.

Eventuais defeitos ou irregularidades identificados durante o período de garantia deverão ser solucionados pelo fornecedor mediante substituição do item defeituoso, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081





### 7.1. Requisitos dos bens

Os materiais, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso e sem qualquer tipo de avaria ou defeito;
- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026/GAEFO/SETAS e neste Termo de Referência;
- Ser adequados à faixa etária infantil, quando aplicável;
- Ser confeccionados com materiais seguros e apropriados ao uso infantil, preferencialmente atóxicos e resistentes, observando-se as normas de segurança vigentes, quando aplicável;
- Apresentar bom acabamento, resistência e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso;
- Estar devidamente embalados, de forma a garantir a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega;
- No caso de itens que estejam sujeitos à certificação ou regulamentação específica, deverão atender às normas e regulamentações dos órgãos competentes, quando aplicável.

### 7.2. Requisitos do fornecedor

O fornecedor deverá:

- Estar regularmente constituído, conforme a legislação vigente;
- Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigido para a contratação;
- Demonstrar capacidade de fornecer os bens nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Atender às exigências de habilitação compatíveis com a contratação por dispensa de licitação, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### 7.3. Condições gerais

- Não será admitida subcontratação, considerando a natureza simples do objeto e a entrega integral dos itens;
- O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, salvo eventual necessidade devidamente justificada pela Administração;
- Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagens, tributos, encargos e demais despesas, deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada;
- O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

14.133/2021.

## 8. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** Os materiais, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, materiais didáticos e mobiliário infantil deverão ser entregues em parcela única, no local indicado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, especificamente na unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE Palmas Centro, situada no município de Palmas – TO Av. Siqueira Campos, 17 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-554.

**8.2.** O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual equivalente.

**8.3.** A entrega deverá ocorrer em horário comercial, previamente agendada com o setor responsável da Administração. O fornecedor será integralmente responsável por todos os custos relacionados ao transporte, frete, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos bens, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

**8.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, garantindo sua integridade durante o transporte.

### 8.5. Critérios de Aceitação

O recebimento dos bens será realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

I – Recebimento provisório, realizado no momento da entrega, para efeito de conferência quantitativa dos itens e verificação inicial das condições aparentes dos produtos fornecidos;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda nº 12/2026/GAEFO/SETAS.

Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem:

- desconformidade com as especificações estabelecidas;
- defeitos de fabricação;
- avarias decorrentes de transporte inadequado;
- características incompatíveis com o objeto contratado.

Nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens rejeitados, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081





## 8.6. Execução do Objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos bens, conforme condições, prazos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

A fiscalização da execução caberá à Administração, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituição de itens que não atendam às condições pactuadas.

O fornecedor deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, adotando as providências necessárias para a regular execução do objeto contratado.

## 9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

**9.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** Em caso de impedimento, atraso devidamente justificado ou suspensão da execução do objeto por determinação da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado pelo período correspondente, mediante formalização por apostilamento ou termo aditivo, quando cabível.

**9.3.** As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de meio eletrônico oficial.

**9.4.** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao fornecimento, substituição ou regularização dos bens adquiridos.

**9.5.** Considerando a natureza simples do objeto, o baixo valor da contratação e a execução mediante entrega única, fica dispensada a realização de reunião inicial formal, podendo a fiscalização ser exercida de forma simplificada, sem prejuízo do acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.





### 9.3. Fiscalização:

#### 9.3.1. Fiscalização Administrativa

A fiscalização administrativa consistirá no acompanhamento dos aspectos contratuais relacionados ao fornecimento dos bens, especialmente quanto:

- ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo fornecedor;
- à verificação das condições necessárias para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- ao controle da execução contratual e à adoção de providências tempestivas em casos de inadimplemento.

A fiscalização será exercida nos termos do art. 26, inciso III, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

### 9.4. Competências do Fiscal do Contrato

Caberá ao fiscal do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- acompanhar o prazo de entrega dos bens e registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, quando necessário;
- examinar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida para fins de pagamento;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, comunicando o gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência;
- auxiliar o gestor do contrato com informações necessárias à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

Considerando a natureza simples da contratação, a gestão de riscos poderá ocorrer de forma simplificada, quando necessário, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

### 9.5. Gestão do Contrato

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, respeitando-se o princípio da proporcionalidade, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e o baixo nível de risco envolvido.

Para fins deste Termo de Referência, considera-se gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa do fornecimento, bem como dos atos necessários à instrução processual para liquidação e pagamento da despesa, eventual aplicação de sanções e encerramento contratual, conforme disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.





## 9.6. Competências do Gestor do Contrato

Caberá ao gestor do contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa do contrato;
- acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato relativos às ocorrências da execução contratual;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, quando necessário;
- coordenar o registro formal das informações relevantes da execução contratual, incluindo entrega dos bens, substituições e recebimento definitivo;
- promover os atos preparatórios necessários à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para fins de pagamento e encerramento da contratação.

Ao final da execução contratual, o gestor poderá elaborar relatório sintético de execução, quando entender necessário, como subsídio ao aprimoramento das futuras contratações, nos termos do art. 174, §3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do Recebimento

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais, brinquedos, jogos educativos e mobiliário infantil, a medição será realizada de forma única, correspondente ao fornecimento integral dos itens contratados.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

#### a) Recebimento provisório:

Realizado no ato da entrega dos bens, para verificação preliminar da quantidade e da integridade dos materiais.

#### b) Recebimento definitivo:

Ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como após a confirmação de que os materiais se encontram em perfeitas condições de uso.

Somente após o recebimento definitivo será considerada realizada a medição para fins de pagamento.

### 10.2. Valor do Pagamento

O valor a ser pago corresponderá ao valor total contratado, observado o limite estimado de R\$ 16.249,65 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme aprovado no processo administrativo que fundamenta a contratação.

### 10.3. Liquidação da Despesa





Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período quando devidamente justificado.

Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação poderá ser reduzido à metade nas contratações decorrentes de despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no art. 75, inciso II, mantendo-se a possibilidade de prorrogação quando necessário.

#### 10.4. Verificação da Nota Fiscal

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- I – data de emissão;
- II – identificação do fornecedor;
- III – identificação do órgão contratante;
- IV – descrição detalhada dos bens fornecidos;
- V – valor total a pagar;
- VI – eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

Caso seja constatado erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará sobrestado até que o fornecedor adote as providências necessárias à regularização.

O prazo para liquidação será reiniciado após a correção da situação, sem qualquer ônus para a Administração.

#### 10.5. Regularidade Fiscal

A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor, que será verificada preferencialmente por meio de consulta ao SICAF.

Na impossibilidade de consulta ao sistema, poderá ser exigida a apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Caso seja identificada irregularidade fiscal, o fornecedor será formalmente notificado para que:

- regularize sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou
- apresente justificativa ou defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

#### 10.6. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da finalização da





liquidação da despesa.

### 10.7. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pelo órgão contratante.

### 10.8. Retenções Tributárias

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

## 11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	NATUREZA	FONTE	VALOR TOTAL
42680.11.333.1162.2093	3.3.90.30	714/0000232/023973	R\$ 16.249,65

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação encontrar-se abaixo do limite legal estabelecido para aquisições de bens e serviços comuns, caracterizando hipótese de contratação direta por baixo valor.

A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade, eficiência administrativa e economicidade, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

### 12.2. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços, com a obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

A pesquisa de preços deverá observar as orientações normativas aplicáveis às contratações públicas e buscar demonstrar que os valores obtidos estão compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração. Durante o procedimento, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, que regem a atuação da Administração Pública.





### 12.3. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda. A proposta selecionada deverá demonstrar compatibilidade com os preços de mercado e atender plenamente às necessidades da Administração.

### 12.4. Condições para Contratação

Somente poderá ser contratado o fornecedor que atender às seguintes condições:

- a) comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível pela legislação aplicável;
- b) não possuir impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- c) atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) **apresentar proposta compatível com o valor estimado da contratação e com os preços praticados no mercado.**

### 12.4. Justificativa da Dispensa

A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão de o valor estimado da contratação estar dentro do limite legal previsto para contratações diretas por baixo valor, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, destinados à implantação de brinquedoteca no âmbito da Administração Pública.

A realização de procedimento licitatório formal, neste caso, poderia resultar em maior custo administrativo e atraso na disponibilização dos materiais, sem apresentar vantagem significativa em termos de competitividade ou economicidade. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada, suficiente e compatível com o interesse público, garantindo maior agilidade na implementação da brinquedoteca e na melhoria dos serviços oferecidos à população.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

**13.2.** A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza simples do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, bem como do baixo valor da contratação, não se mostrando necessária a fragmentação da execução contratual para o adequado atendimento do interesse público.

## 14. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

#### **14.1. Do Fornecedor (Contratada)**

##### **Compete à CONTRATADA:**

- I – Fornecer os materiais, brinquedos, jogos educativos e mobiliário infantil novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda;
- II – Realizar a entrega integral do objeto no prazo, local e condições definidos pela Administração;
- III – substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, frete, seguros e demais custos necessários à entrega do objeto;
- V – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando aplicável;
- VI – Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução do objeto;
- VII – comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade ou irregularidade que possa comprometer a execução do fornecimento;
- VIII – responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

#### **14.2. Da Administração Pública (Contratante)**

##### **Compete à CONTRATANTE:**

- I – Proporcionar as condições necessárias para o recebimento, conferência e armazenamento dos bens adquiridos;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão previamente designada, conforme previsto na legislação aplicável;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081





III – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV – Atestar o recebimento definitivo dos bens, após constatada a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas;

V – Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

VI – Comunicar formalmente à contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que cometer infrações administrativas durante a execução da contratação ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

**15.1. Comete infração administrativa**, nos termos da Lei 14.133/2021: o contratado que:

I – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas na contratação;

II – Fornecer bens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III – atrasar injustificadamente a entrega do objeto;

IV – Apresentar documentação falsa ou prestar informações inverídicas à Administração;

V – Cometer fraude na execução da contratação;

VI – Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos lesivos à Administração Pública;

VII – não manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação, quando aplicável.

**15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas seguintes sanções:**

I – Advertência;

II – Multa, nos termos a serem definidos no instrumento contratual ou instrumento equivalente;





III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

### 15.3. Critérios para Aplicação das Sanções

A aplicação das sanções deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da infração, considerando-se, entre outros aspectos:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – Os danos causados à Administração;

III – A vantagem auferida pelo contratado;

IV – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V – A eventual reincidência.

### 15.4. Multas

As multas eventualmente aplicadas poderão ser:

- descontadas dos pagamentos devidos ao contratado;
- cobradas administrativamente; ou
- cobradas judicialmente, quando necessário.

A aplicação de multa não impede a aplicação de outras sanções administrativas, quando cabível.

## 16. DO REAJUSTE

**16.1.** Não haverá reajuste de preços, em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens com entrega única, bem como do prazo reduzido de execução da contratação.

**16.2.** Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





## 17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para a celebração do instrumento contratual ou instrumento equivalente decorrente da presente contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições mínimas de habilitação, compatíveis com a natureza e o valor do objeto.

A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF, quando disponível:

### 17.1. Habilitação jurídica:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando aplicável;
- III – documento de identificação do representante legal da empresa, quando necessário.

### 17.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I – Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- II – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível;
- III – certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), quando aplicável;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 17.3. Qualificação Técnica:

- I – Declaração do fornecedor de que os bens ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

### 17.4. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando o baixo valor da contratação, a entrega única do objeto e a natureza simples do fornecimento, fica dispensada a exigência de documentação específica de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

**17.5.** A Administração poderá realizar diligências a qualquer tempo para esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que tais diligências não resultem na inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da habilitação.

## 18. DA CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**18.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento suficiente para a



SECRETARIA DO  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77.001-002 - Palmas/TO [www.to.gov.br/setas](http://www.to.gov.br/setas)  
Telefone: +55 63 3218-1990/1926 e-mail: [gabinetesetasto@gmail.com](mailto:gabinetesetasto@gmail.com)

definição do objeto, das condições da contratação e das regras para execução do fornecimento.

**18.2.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, considerando que a presente contratação:

I – Enquadra-se como aquisição de bens comuns;

II – Possui baixo valor estimado, inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – não apresenta complexidade técnica relevante ou riscos significativos que justifiquem a elaboração de estudos adicionais;

IV – Possui suas especificações técnicas e quantitativas plenamente definidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e neste Termo de Referência.

**18.3.** Dessa forma, entende-se que o presente Termo de Referência supre adequadamente as informações necessárias à instrução do processo administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo à adequada fundamentação da contratação.

**18.4.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 6.606/2023, declara-se consolidado e validado o presente Termo de Referência pelos setores técnicos e administrativos competentes, para fins de instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

<p><b>Assessor Técnico Responsável:</b></p> <p><b>ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA</b> Assistente IV</p>	<p><b>Gerente Responsável:</b></p> <p><b>FERNANDO JOSÉ SILVA SILVÉRIO</b> Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho</p>
<p><b>Diretora Responsável:</b></p> <p><b>GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS</b> Diretora do Trabalho</p>	<p><b>Superintendente Responsável:</b></p> <p><b>GLAYSON ALVES SOARES</b> Superintendente do Trabalho e Emprego</p>
<p><b>Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente:</b> <b>APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA</b>, observadas as normas legais.</p> <p><b>CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS</b> Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social</p>	
<p><b>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SETAS/TO, em Palmas/Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2026.</b></p>	

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fernando José Silva Silvério EM 25/05/2026 12:07:08

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Glayson Alves Soares EM 22/05/2026 14:14:44

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB2279820261AF7F | SGD:2026/41009/026081





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo  
1045582102026522131625748\_retificacao\_do\_termo\_de\_referencia\_\_brinquedoteca\_sine.pdf do  
documento **2026/41009/026081** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FERNANDO JOSÉ SILVA SILVÉRIO	25/05/2026 12:07:08 Assinado por LOGIN E SENHA por: Fernando José Silva Silvério
GLAYSON ALVES SOARES	22/05/2026 14:14:44 Assinado por LOGIN E SENHA por: Glayson Alves Soares
GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS	22/05/2026 13:37:18 Assinado por LOGIN E SENHA por: GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS	22/05/2026 13:27:04 Assinado por LOGIN E SENHA por: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA	22/05/2026 13:20:39 Assinado por LOGIN E SENHA por: ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA

